MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 020/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "ALTERA OS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 809/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.".

A presente iniciativa visa atender à demanda do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria de Fortim, por meio do Ofício de nº 026/2021, cópia junta, diante da solicitação reiterada de empresas que visam instalar-se nessa Municipalidade, gerando emprego e renda.

Merece destaque que, após o decurso do 10 (Dez) anos, diante da geração de emprego e renda e do recolhimento direto e indireto de tributos, frente aos altos investimentos realizados pelos respectivos concessionários, é razoável a conversão da concessão de direito real de uso gratuita em doação.

Ademais, houve a unificação das áreas de matriculas nºs 544 e 548, conforme matrícula de nº 3242 no Cartório Valdeci Apolinário, 2º Ofício de Notas e Registros, cópia anexa, pelo que faz-se necessário a devida alteração.

Sendo assim, considerando a importância do referido projeto para o desenvolvimento do nosso Município, é que o submetemos a esta Casa Legislativa para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 809/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º.*** Fica criado o DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, localizado em uma área de 23,7650 ha (hectares), situado na Zona Urbana (Distrito de Viçosa), com matrícula de nº 3242 no Cartório Valdeci Apolinário, 2º Ofício de Notas e Registros, com a seguinte descrição: ***"Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice V-00, situado na BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA, de coordenadas N 9.504.709,71m e E 632.998,06m; deste segue confrontando com BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA com azimute 267°15'59" e distância de 2.970,626m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.504.568,04m e E 630.030,82m. situado nos limites da propriedade de JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE. de coordenadas N com azimute 357°15'59" e distância de 80,000m até o vértice V-02, coor 9.504.647,95m e E 630.027,00m, situado nos limites da propriedade de AREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE; deste segue confrontando com a confi propriedade de AREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com os azimutes e distâncias: 87°15'59" e 2.970,63m até o***

vértice V-03, de coordenadas N 9.504.789,62m e E 632.994,25m; deste segue, com azimute 177°15'59" e distância de os seguintes 80,00m até o vértice V00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", destinado à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais daquelas eventualmente já estabelecidas no território municipal."

Art. 2°. O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3°.*** *O Executivo Municipal será autorizado pelo Legislativo Municipal, mediante Projeto de Lei específico, a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º, áreas que integram o Distrito Industrial do Município de Fortim, conforme descrito no art. 1º, às empresas que vierem:*

...".

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º.** A concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometerem a instalar no imóvel objeto de concessão, estabelecimentos industriais, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por vontade de ambas as partes e por iguais períodos sucessivos, sendo que as construções e as benfeitorias ali levadas a efeito reverterão ao patrimônio do Município de Fortim, caso o concessionário paralise definitivamente suas*

atividades ou não cumpra as exigências contidas no contrato, ou ao seu término, sem que caiba ao concessionário direito à indenização, seja a que título for.

§ 1º. *A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Distrito Industrial obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos nesta Lei.*

§ 2º. *Após o decurso de 10 (dez) anos da concessão de direito real de uso, nos moldes dos incisos de I a IV do art. 3º, com a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, a concessão será convertida em doação."*

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de novembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO

Valdeci Apolinário

8528 Ofício de Notas e Registros
Comarca de Fortim – Estado do Ceará

Matrícula Nº	3242

Bel. José Valdeci Apolinário
Notário Público
Bel. Igo Felismino Apolinário
Substituto

Registro Geral		Data	07/10/2021
Rubrica		Ficha	001

IMÓVEL	TERRENO SITUADO NA ÁREA URBANA (DISTRITO DE VIÇOSA), Município: FORTIM- UF: CE - Área (há): 23,7650 - Perímetro (m): 6.101,25 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00, situado na BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA, de coordenadas N 9.504.709,71m e E 632.998,06m; deste segue confrontando com BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA com azimute 267°15'59'' e distância de 2.970,626m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.504.568,04m e 630.030,82m, situado nos limites da propriedade de JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE, DE COORDENADAS N com azimute 357°15'59'' e distância de 80,000m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.504.647,95m e E 630.027,00m, situado nos limites da propriedade de AREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE; deste segue confrontando com a propriedade REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com os seguintes azimutes e distâncias 87°15'59'' e 2.970,63m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.504789,62m e E 632.994,25m; deste segue, com azimute 177°15'59'' e distância de 80,00m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ative da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.
Proprietário (s)	**Município de Fortim**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 35050756/0001-20, devidamente autorizada pelo Decreto Municipal número 842/2021, de 27/04/2021
Registro anterior	Fusão das áreas remanescentes das Matrículas 544 e 548 d/CARTÓRIO.
	O referido é verdade, dou fé. Fortim, 07/10/2021. Eu, José Valdeci Apolinário, Oficial, digitei e assino. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 13. ASSINATURA DO OFICIAL:

CÓD ATO	DESC. DOS ATOS	CÓD SELO	EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	FRMP	FAADEP	T.GERAL
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	4,88	0,24	0,24	0,24	0,86	6,47
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	52,43	2,62	2,62	4,38	0,00	62,05
007024	Abertura de matrícula.	-	175,65	8,74	0,00	8,78	8,78	201,95
007025	Prenotação.	-	49,12	2,46	2,46	4,38	0,00	58,42

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE AAF752828 - I9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE AAJ530371-I4R9

Cartório Valdeci Apolinário
2° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Fortim-CE CNPJ: 01.953.136/0001-89

CERTIFICO que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula número 3242
Fortim/CE, 07/10/2021

JOSE VALDECI APOLINARIO-OFICIAL

Cartório Valdeci Apolinário
Fone/Fax 0xx88.3413.1144
Rua Joaquim Crisóstomo, 1240 – Centro – Fortim/CE
CEP.: 62.817-000

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FA 1521925

MUNICÍPIO DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OFÍCIO Nº 026/2021

Fortim/CE, 29 de Novembro de 2021.

Ao
Ilmo. Sr.
Nacelmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei alterando a Lei Municipal 809/2021 e Emissão de Nova Portaria do Conselho.

Prezado Senhor

Ao Cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar que seja proposto Projeto de Lei alterando a Lei Municipal 809/2021, incluindo que após decurso de 10 (Dez) anos, a concessão de direito real de uso será convertida em doação definitiva, conforme deliberado em ata de reunião do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria no dia 29/11/2021, em anexo. Solicito ainda a Emissão de Nova Portaria do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, incluindo o novo Titular Sr. Luiz Eduardo Sanford Guimarães – representante do Comércio Local e Indústria.

Ciente do vosso pronto atendimento, agradeço, espero retorno e renovo votos de apreço.

Atenciosamente,

Raimunda Ribeiro dos Santos
Representante da Secretaria Municipal
de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio
MEMBRO DO CONSELHO (PRESIDENTE)

Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20
Telefone: (88) 3413.1007

MUNICÍPIO DE FORTIM

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA - BIÊNIO: 2021/2023.

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, na sala do Gabinete desta Prefeitura Municipal de Fortim, às dez horas. Estiveram presentes os seguintes membros: William Costa Lima – representante do Gabinete do Prefeito; Raimunda Ribeiro dos Santos - representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; Francisco Roberto Barbosa – Suplente representante do Legislativo Municipal, Maria do Socorro Alves Duarte Rocha suplente representante do Comércio Local e Indústria; Verônica Rodrigues dos Santos Silva - representante da Associação de Moradores de Fortim. Esteve presente ainda a Sra. Edivanha Batista da Silva – suplente representante do Gabinete do Prefeito. O senhor William Costa Lima, Chefe de Gabinete secretariou a reunião, dando as boas vindas, agradecendo a presença de todos que se encontraram presente, governo, sociedade civil. Deu início, apresentando em pauta a proposta da minuta de Projeto de Lei, modificando os Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, incluindo que após o decurso de 10 (dez) anos, a concessão de direito real de uso será convertida em doação definitiva para ser analisada por este conselho. Argumentou ainda que será substituído o membro do conselho a Sra. Ailza Maria Pereira Lima – representante do Comércio Local e Industria pelo Sr. Luiz Eduardo Sanford Guimarães. O senhor William Costa Lima, Chefe de Gabinete fala sobre os terrenos do Distrito Industrial e que em reunião junto aos empresários sobre uso definitivo dos terrenos a partir de 10 (dez) anos e deliberado junto ao conselho para aprovação e formalização das alterações no artigos da Lei Municipal nº 809/2021. Diante do exposto, foi deliberado e aprovado por unanimidade a minuta de Projeto de Lei, modificando os Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, incluindo que após o decurso de 10 (dez) anos, a concessão de direito real de uso será convertida em doação definitiva, para posterior envio ao Legislativo Municipal. Ficou deliberado que seja solicitado ao Prefeito Municipal a emissão de nova Portaria do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, incluindo o novo Titular Sr. Luiz Eduardo Sanford Guimarães – representante do Comércio Local e Indústria. Encerrada as decisões e compromissos a Sra. Raimunda Ribeiro dos Santos, encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos e não havendo nada mais a constar, eu, William Costa Lima, secretariei, lavrei a presente ata, e assino junto ao presidente, conselheiros e demais presentes. Fortim/Ceará, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um.

Raimunda Ribeiro dos Santos
Representante da Secretaria Municipal
de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio
PRESIDENTE - MEMBRO DO CONSELHO

William Costa Lima
Representante do Gabinete do Prefeito
SECRETÁRIO - MEMBRO DO CONSELHO

MUNICÍPIO DE FORTIM

Francisco Roberto Barbosa
Representante do Legislativo Municipal
SUPLENTE MEMBRO DO CONSELHO

Maria do Socorro Alves Duarte Rocha
Representante do Comércio Local ou Indústria
SUPLENTE MEMBRO DO CONSELHO

Verônica Rodrigues dos Santos Silva
Representante da Associação de Moradores de Fortim
MEMBRO DO CONSELHO

Edivanha Batista da Silva
Representante do Gabinete do Prefeito
SUPLENTE MEMBRO DO CONSELHO